



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº 60

**REF.: PROJETO DE LEI Nº 3/2018**

**AUTORIA:** Prefeito Municipal

**ASSUNTO:** ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2845, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do do nobre vereador Alessandro Maraca, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

A douta Comissão de Justiça manifestou-se pela legalidade e cumprimento das formalidades regulamentadoras para a apresentação desta propositura.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob o prisma financeiro, contábil e orçamentário.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi bem acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 20 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JEAN CORAUCI**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**ADAUTO MARMITA**  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
**MARINHO SAMPAIO**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**OTONIEL LIMA**

\_\_\_\_\_  
**JORGE PARADA**